CARTA CONTRATO Nº 003/2023

CARTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ Nº 24.355.527/0001-05.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ Nº 24.355.527/0001-05**, com sede no VL Coite, Nº 12, Bairro Coite, CEP: 62.620-000, Irauçuba-CE, representada neste ato por **MÔNICA DOS SANTOS LOPES**, CPF nº 014.707.493-27 doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA-CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 003/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 002/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente e Equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bicicleta moderna individual	**01**	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
2	Rotação vertical	**01**	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
3	Simulador de caminhada individual	**01**	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
4	Simulador de cavalgada individual	**01**	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
5	Esqui individual	**01**	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
6	Peitoral individual	**01**	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
7	Surf individual	**01**	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
8	Placa de academia medindo: 02mx01m	**01**	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
9	Playground	**03**	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
10	Banco para praça de 03m	**02**	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
11	Kit de lixeira seletiva.	**01**	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Domingos Mourão – PI, 19 de janeiro de 2023.

_____

Município de Domingos Mourão-PI
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

_____

METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ Nº 24.355.527/0001-05
CONTRATADA